

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/MF nº 10.760.260/0001-19 – NIRE 35.300.367.596 – Código CVM nº 02331-0 – *Companhia Aberta*
Aviso aos Debenturistas – Comunicado Sobre Resultado do Rateio no Âmbito da Oferta de Aquisição de Debêntures da 4ª e da 5ª Emissão da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. – Ativos B3: CVCB14 e CVCB15

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 77”), em continuidade ao Aviso aos Debenturistas divulgado em 29 de agosto de 2023 (“Aviso de Oferta de Aquisição”), vem comunicar aos Debenturistas da 4ª Emissão e aos Debenturistas da 5ª Emissão, o quanto segue: *(Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste aviso que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Aviso de Oferta de Aquisição e nas Escrituras de Emissão, conforme aplicável.)* Encerrado o Prazo de Manifestação, foi manifestada a intenção de alienação de um total de 434.543.526 Debêntures da 4ª Emissão e 75.000.000 Debêntures da 5ª Emissão, representando um total de 509.543.526 Debêntures (“Quantidade Total de Intenção de Alienação das Debêntures”), conforme informações constantes do sistema NoMe disponibilizadas pelo Escriturador e dos Formulários de Manifestação de Alienação de Debêntures. Tendo em vista que a Quantidade de Intenção de Alienação das Debêntures excedeu a Quantidade Máxima da Aquisição (ou seja, quantidade de Debêntures em montante máximo agregado equivalente a R\$75.000.000,00), procedeu-se o Rateio, conforme descrito abaixo. Considerando o “Procedimento de Rateio” previsto no item 5 do Aviso de Oferta de Aquisição e observada a Quantidade Máxima da Aquisição, o número de Debêntures a ser efetivamente adquirido de cada Debenturista foi fixado pela Companhia por meio da aplicação da fórmula descrita abaixo: $DA = DIA \times \text{Fator de Rateio}$ sendo, DA = quantidade de debêntures que serão efetivamente alienadas pelo Debenturista no âmbito da Oferta de Aquisição das Debêntures após o Rateio, desconsiderando as frações de Debêntures; DIA = quantidade total de debêntures informada originalmente por cada Debenturista no sistema NoMe da B3 ou no Formulário de Manifestação de Alienação de Debêntures durante o Prazo de Manifestação; e Fator de Rateio = $0,13153026625698$, que foi calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R\$75.000.000,00 / (\text{Preço de Aquisição das Debêntures} \times \text{Quantidade Total de Intenção de Alienação das Debêntures})$. A liquidação das Debêntures efetivamente adquiridas no contexto da Oferta de Aquisição das Debêntures ocorrerá no dia 22 de setembro de 2023, mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, pela Companhia, do Preço de Aquisição das Debêntures. A Companhia manterá o Agente Fiduciário, os Debenturistas e o mercado informados sobre o andamento da Oferta de Aquisição das Debêntures por meio da divulgação de comunicações e avisos nas páginas na rede mundial de computadores da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://www.cvccorp.com.br/ri/>). Santo André, 19 de setembro de 2023. **Carlos Wollenweber** – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 23/09/2023

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/09/23/CVC1571938823092023.pdf>
Hash: 1695411361847ea3c1eaba4e3db6f055ac27777227